

COMUNICADO Nº 003/2019

PROCESSO OBSERVATÓRIO

Seleção e Formação da Equipe de SALTO para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020.

A Confederação Brasileira de Hipismo – CBH, comunica abaixo os critérios para o Processo Observatório de seleção e formação da Equipe Brasileira de SALTO, que representará o Brasil nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020.

1. DA CLASSIFICAÇÃO DA EQUIPE

O Brasil conquistou a vaga por equipe através da Medalha de Ouro nos jogos Pan Americanos de Lima 2019.

A equipe de salto já tem o índice necessário para confirmação da vaga. Já temos mais de 10 conjuntos com o certificado de capacidade.

A equipe do Brasil em Tóquio será composta por 3 (três) conjuntos titulares e 1 (um) reserva.

2. EVENTOS DO PROCESSO OBSERVATÓRIO

Para seleção da equipe do Brasil serão observados os eventos aprovados pela FEI como CSI 5* e CSI 4* e também Copas das Nações onde o Brasil conseguir os convites em 2020, até a data de 10 de junho deste ano.

3. CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA

Para a formação da equipe brasileira a CBH observará as qualificações nos eventos autorizados pela FEI até 10 de junho de 2020, a participação nas competições, mesmo depois de qualificados, qualidade técnica apresentada pelo conjunto, condição física do cavalo e cavaleiro, postura do cavaleiro perante o processo e avaliação clínica por parte do veterinário da CBH.

A composição da Equipe será anunciada até 10 de junho de 2020.

Os Requisitos mínimos de elegibilidade (MER) devem ser alcançados com a combinação e qualificação mínima definida pela FEI, conforme critérios abaixo:

Article 632 – HORSE & ATHLETE MINIMUM ELIGIBILITY CRITERIA – JUMPING

To be eligible to participate in the Olympic Games Tokyo 2020 Jumping Competitions, all Athletes/Horses must achieve, as a combination, the Minimum Eligibility Requirements (MER) at selected Events which take place from 1 January 2019 until (and including) 1 June 2020 that being the date five (5) weeks before the Tokyo 2020 Sports Entries deadline (the “MER Deadline”)., (the “MER Deadline”). Athlete/Horse combinations may fulfil the Minimum Eligibility Requirements according to any one of the provisions listed under paragraphs 1 – 5 below.

1. Team and Individual Competitions at Continental Jumping Championships and Games

1.1 Athlete/Horse combinations that have completed the first or second round of the team Jumping Competition at the 2019 FEI European Jumping Championships or Pan-American Games or other FEI 2019 Continental Jumping Championships for Seniors with a Score of not more than eight (8) penalties.

1.2 Athlete/Horse combinations that have completed the Individual Jumping Final Competition at the 2019 FEI European Jumping Championship or Pan-American Games or other 2019 FEI Continental Jumping Championships for Seniors.

COMUNICADO Nº 003/2019

2. FEI World Cup™ Jumping Competitions

2.1 Athlete/Horse combinations that have completed the first round of two FEI World Cup™ Competitions at selected outdoor CSI1*-W, CSI2*-W, CSI3*-W and/or selected CSIO3*-W outdoor Events with a Score of not more than of zero (0) penalties.

2.2 Athlete/Horse combinations that have completed the first round of an FEI World Cup™ Competition at a selected outdoor CSI4*-W Event or at a selected CSIO4*-W outdoor Event with a Score of not more than a total Score of four (4) penalties.

2.3 Athlete/Horse combinations that have completed the first round of an FEI World Cup™ Competition at a selected outdoor CSI5*-W Event or at an outdoor CSIO5*-W with a Score of not more than eight (8) penalties.

3. Grand Prix Competitions at CSIs and CSIOs

3.1 Athlete/Horse combinations that have completed the first round of two Grand Prix Competitions at selected CSI3* outdoor Events and/or at selected CSIO3* outdoor Events with a Score of zero (0) penalties.

3.2 Athlete/Horse combinations that have completed the first round of a Grand Prix Competition at a CSI4* outdoor Event or at a selected CSIO4* outdoor Event with a Score of not more than four (4) penalties.

3.3 Athlete/Horse combinations that have completed the first round of a Grand Prix Competition at a CSI5* outdoor Event or at a CSIO5* Event with a Score of not more than eight (8) penalties.

4. Nations Cup Competitions at CSIOs

4.1 Athlete/Horse combinations that have completed the first or second round of a Nations Cup Competition at a selected CSIO3* or CSIO4* outdoor Event with a Score of not more than four (4) penalties in the first round or zero penalties in the second round.

4.2 Athlete/Horse combinations that have completed the first or second round of a Nations Cup Competition at a CSIO5* outdoor Event with a Score of not more than eight (8) penalties.

4.3 NFs unable to send complete teams to any of the above mentioned CSIOs will be allowed to enter individuals who will be allowed to compete hors-concourse in the Nations Cup Competition.

5. FEI Approved Competitions for fulfilling the Minimum Eligibility Requirements

5.1 If an NF finds it impossible for its Athlete/Horse combinations to reach the Minimum Eligibility Requirements as above, the FEI will upon request of the NF, send a Foreign Assessing Delegate at the expense of the NF to assess the level of performance, at a FEI approved Competition conducted in accordance with the protocol established in FEI Jumping Rules, effective as of 1 January 2019, Annex VIII, paragraph 8. This Competition will consist of one round with the dimensions as laid down on a course plan provided by the FEI. Athletes/Horse combinations scoring eight (8) penalties or less in this round will be considered to be eligible. The FEI Foreign Delegate will advise the NF and the FEI on the granting of eligibility (Minimum Eligibility Requirements). If an Athlete/Horse combination has more than eight (8) penalties but shows a very good performance otherwise over the course, the Foreign Assessing Delegate may let the combination repeat a similar course. But in no case may an Athlete/Horse combination become eligible if they scored more than eight (8) penalties in the second round. The NFs of the eligible Athlete/Horse combinations will be informed by the FEI immediately.

COMUNICADO Nº 003/2019

4. PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO OBSERVATÓRIO

Todos os cavaleiros interessados em participar do processo de observação devem firmar e cumprir o Código de Conduta para cavaleiros da CBH, bem como as determinações e regulamentos estabelecidos pela CBH, COB e FEI.

Os proprietários dos animais que fizerem parte do processo observatório de seleção deverão preencher e assinar o formulário específico, para proprietários, tomando conhecimento e concordância em relação às condições pré-estabelecidas pela CBH.

Todos atletas e cavalos que estiverem participando do processo observatório estarão sujeitos, a qualquer momento, ao exame de antidopagem. A recusa da coleta de amostras, o não comparecimento ou resultado positivo em ditos exames solicitados pela CBH, COB, COI, FEI, ABCD incorre na exclusão imediata do conjunto do processo de observação.

Os animais participantes do processo poderão ser, a qualquer momento, submetidos a exames complementares conforme protocolo emitido pelo departamento veterinário da CBH. Todos os cavalos para integrem a equipe devem ser aprovados pelo veterinário da CBH.

Além do disposto acima, o conjunto deverá obedecer a todas as normas estabelecidas pela FEI para elegibilidade como idade mínima do atleta e do cavalo, índices, certificado de capacidade e nacionalidade de cavaleiro e cavalo e cumprir todas as exigências sanitárias e de documentação.

5. HABILITAÇÃO AO PROCESSO OBSERVATÓRIO DE EVENTOS NO BRASIL

A CBH está a disposição para auxiliar os cavaleiros e solicitar convites para os eventos reconhecidos pela FEI e recomendam que estas inscrições e convites sejam solicitados com a maior antecedência possível.

A Comissão selecionadora tem amplos poderes para dirimir dúvidas e resolver casos omissos.

Lembrando que o objetivo é ter a equipe mais competitiva possível.

Como comissão estamos comprometidos em fazer o processo ser o mais transparente e justo possível.

Os casos omissos estabelecidos em regulamentação acima, serão decididos pela comissão Técnica a saber:

- Presidente da CBH
- Veterinário da Equipe de Salto
- Diretor de Salto / Chefe de Equipe
- Treinador de Salto
- Gerente Esportivo da CBH

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2019

**Confederação Brasileira de Hipismo.
Diretoria de Salto**